



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA

O Conselho Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento é o órgão consultivo, normativo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino e possui as atribuições previstas na legislação Federal e Municipal de Ensino. Em função da oferta de "Colônia de férias" e período de matrícula para o ano de 2021, passa a expor o seguinte: A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam em espaços institucionais NÃO DOMÉSTICOS que constituem estabelecimentos educacionais que educam crianças de 0 a 05 anos de idade, regulados e supervisionados pelo Conselho Municipal de Educação. A família ao buscar uma Escola de Educação Infantil para seu filho, precisa CERTIFICAR-SE de que a instituição está CREDENCIADA e AUTORIZADA para esta oferta. Ressalta-se a importância da Instituição ter o Plano de Contingência aprovado pelo COE Municipal, como medida protetiva e de combate ao COVID-19. Portanto, é necessário frisar que em Sant'Ana do Livramento não existe legislação que ampare o cuidado de agrupamento de crianças em casas de famílias e em instituições não autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Para maiores informações o Conselho Municipal de Educação está à disposição da comunidade à Rua Rivadávia Corrêa, N°1140, Centro. Pela parte da manhã, ou pelos telefones (55) 984152210 e (55) 984259609.

Tania Valéria Hor Baptista

Presidente do CME